



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.939 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.300,00

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.000,00

PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 8.250,00

PESSOA JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.120,00

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.550,00

PESSOA JURÍDICA

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.112. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 16.500,00

PESSOA JURÍDICA

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 3.300, 00 (três mil e trezentos reais); 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.120,00

PESSOA FÍSICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.550,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **03 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal